

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 492/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei, nos termos a seguir:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação temporária de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Escolaridade	C/H	Vencimento
Professor Educação Básica Pedagogo	27 /CR	Ens. Superior	30H	Piso Magistério
Professor Indígena	01/CR	Ens. Superior	30H	Piso Magistério
Professor - Licenciatura Em Educação Física	01/CR	Ens. Superior	30H	Piso Magistério
Professor - Licenciatura Em Geografia	01/CR	Ens. Superior	30H	Piso Magistério
Professor - Licenciatura Em Letras	01/CR	Ens. Superior	30H	Piso Magistério
Professor - Licenciatura Em Matemática	CR	Ens. Superior	30H	Piso Magistério
Professor Educação Básica Pedagogo Ensino Integral	02/CR	Ens. Superior	40H	Piso Magistério
Professor (a) Auxiliar De Aluno Especial	03/CR	Ens. Superior	40H	Piso Magistério
Instrutor De Música	01/CR	Ens. Superior	40H	Piso Magistério
Psicólogo (a)	01/CR	Ens. Superior	40H	R\$ 2.500,00
Nutricionista	01/CR	Ens. Superior	40H	R\$ 2.500,00
Engenheiro Civil	01/CR	Ens. Superior	40H	R\$ 2.500,00
Assistente De Aluno	09/CR	Ens. Médio	40H	R\$ 1.518,00
Cuidador De Aluno Especial	10/CR	Ens. Médio	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar De Creche	09/CR	Ens. Médio	40H	R\$ 1.518,00

Merendeira	07/CR	Ens. Fund.	40H	R\$ 1.518,00
Zelador(a)	07/CR	Ens. Fund.	40H	R\$ 1.518,00
Artífice	01/CR	Ens. Fund.	40H	R\$ 1.518,00
Monitor De Transporte Escolar	09/CR	Ens. Fund.	40H	R\$ 1.518,00
Motorista De Transporte Escolar (D/E)	09/CR	Ens. Fund.	40H	R\$ 1.518,00

Art. 2º A contratação temporária de pessoal deverá ser feita por meio de processo seletivo simplificado, com observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º As despesas desta lei correrão à conta dos recursos do Fundeb/MDE, consignados no orçamento do Município.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 14 de janeiro de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:

Antonia Elma Dias da Silva

Código Identificador:3096844B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 11/02/2025. Edição 2334

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>